



## DESPACHO

Versam os autos acerca da contratação emergencial do Sr. Bruno Araújo de Souza, pessoa física, para realizar serviço especializado de mão de obra na substituição da chave de transferência automática, do grupo gerador de energia elétrica, instalado na Vara Trabalhista de Sena Madureira - AC, conforme proposta única nos autos (id. 44), motivação do Diretor de Secretaria, da unidade técnica do objeto (CSIL/NEP) e de propositura da SA (ids. 36 e 46/47).

Constata-se nos expedientes justificativa de continuação da urgência da contratação a fim evitar interrupção na prestação dos serviços, possíveis prejuízos em avaria de computadores e na prestação jurisdicional naquela unidade trabalhista.

Em razão do exposto, com base na motivação das unidades afetas ao objeto e o teor do parecer n. 997/DAJ/2024 (ids. 36, 46/47 e 48), os quais adoto como causa de decidir, autorizo a despesa no valor de R\$2.088,00, em nome do Sr. Bruno Araújo de Souza, enquadro em DISPENSA DE LICITAÇÃO, de forma emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 (NLLC), conforme competência nos arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 01 de 02/01/2023, publicada em 03/01/2023, e determino à CSIL/NEP, SOF e CLC/SA o cumprimento das providências citada no referido parecer, com a urgência que o caso requer.

Porto Velho, 17 de julho de 2024.

*(assinado digitalmente)*

LÉLIO LOPES FERREIRA JUNIOR  
Diretor-Geral e Ordenador  
de Despesas